



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

EDITAL UNCISAL/PROEG/CED Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL/CED/UAB.

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 13 de setembro de 2021, torna público o presente edital contendo as normas referentes a Chamada Pública para Professor Formador dos Cursos de Graduação na MODALIDADE A DISTÂNCIA pelo sistema da UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CED/UNCISAL, vinculados à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 de 06/02/2006 e alterações posteriores; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 10/04/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22/07/2014; Decreto nº 9.057 de 25/05/2017; Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01 de outubro de 2024.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será Coordenado por Comissão Organizadora específica nomeada através das PORTARIAS/UNCISAL Nº 5521/2024, Nº 5522/2024, Nº 5523/2024, Nº 5524/2024, Nº 5525/2024, Nº 5526/2024 e Nº 5527/2024.
- 1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta CHAMADA PÚBLICA, não podendo alegar desconhecimento.
- 1.3. Conforme preconiza o Art. 20 da Portaria CAPES Nº 309/2024 o presente processo seletivo prioriza a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.
- 1.4. As convocações serão realizadas de acordo com a demanda do programa, podendo a convocação ser realizada a qualquer momento dentro do período de vigência deste Edital, e a critério da UNCISAL.
- 1.5. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNCISAL ou com a UAB. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o candidato selecionado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

e convocado e a UAB/CED/UNCISAL, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

- 1.6.O acompanhamento dos comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.7. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente pelo e-mail: selecaodocente.uab@uncisal.edu.br.
- 1.8.Os horários referidos nesta CHAMADA PÚBLICA são os oficiais do Estado de Alagoas.
- 1.9.Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do site eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>, desobrigando a UNCISAL de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.10.Todos os prazos deste Edital estão citados no ANEXO I (Cronograma).

2.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1.Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
 - 2.1.1.ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 2.1.2.estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.3.ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme a Portaria CAPES nº 309/2024;
 - 2.1.4.ter formação acadêmica em nível de pós graduação lato-sensu;
 - 2.1.5.Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 10/04/2013 e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22/07/2014.
- 2.2.Para efeitos de experiência no magistério superior serão consideradas as atividades de docência, as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação, assessoramento e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

2.3. Estágios à docência realizados durante cursos de graduação e pós-graduação **não serão** considerados como Experiência no Magistério.

2.4. Monitoria e Tutoria **não serão** consideradas como experiência docente.

2.5. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.5.1 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade à distância e presencial;

2.5.2 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a Coordenação da UAB e/ou da Coordenação do Curso;

2.5.3 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB nos quais os cursos da Uncisal vinculados ao Programa UAB são ofertados.

2.5.3.1 O deslocamento do docente para ministrar as aulas presenciais nos Polos de Educação à Distância terá como ponto de partida obrigatório o prédio da UNCISAL em Maceió;

2.5.3.2 Em casos nos quais a aula presencial seja ministrada no mesmo município de residência do docente, o deslocamento ao Polo de Ensino será de responsabilidade do próprio docente, não havendo compromisso institucional em ofertar veículo para tal deslocamento.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através do link <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/73/>.

3.2 O(a) candidato(a) poderá realizar inscrição em, no máximo, 02 (duas) áreas de conhecimento disponibilizadas no Anexo II do presente edital.

3.2.1 O(a) candidato(a) poderá retificar a documentação apresentada na inscrição, desde que dentro do período de inscrições previsto no presente edital.

3.2.2 Para realizar a retificação, será necessário anexar nova documentação completa no campo correspondente, substituindo integralmente a documentação anterior.

3.2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência quanto à inserção na íntegra da documentação exigida no item alterado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

3.2.4 Após o término do período de inscrição, não serão permitidas retificações ou complementações.

3.3 Os documentos obrigatórios para a inscrição, digitalizados **no formato PDF, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:**

3.3.1 Arquivo **ÚNICO, em PDF**, contendo obrigatoriamente os documentos conforme **sequência** abaixo:

- A. Arquivo digital com a foto do candidato, legível, com fundo branco, dimensões 3x4;
- B. Arquivo digital da frente e verso do documento de identificação válido em todo o Território Nacional;
- C. Arquivo digital do cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF (dispensado se o documento de identificação já contiver o CPF);
- D. Arquivo digital da frente e do verso do Diploma de Graduação;
- E. Arquivo digital da frente e do verso do Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu;
- F. Arquivo digital do Comprovante de Residência, com validade máxima de 3 meses;
- G. Arquivo digital da Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- H. Arquivo digital da declaração de disponibilidade para atividades presenciais (disponível no link de inscrição). *A assinatura do candidato neste documento deverá ser reconhecida em cartório ou digitalmente pelo portal e-Gov.*
- I. Arquivo digital da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (disponível no link de inscrição). *A assinatura do candidato neste documento deverá ser reconhecida em cartório ou digitalmente pelo portal e-Gov;*
- J. Arquivo digital da Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (disponível no link de inscrição). *A assinatura do candidato neste documento deverá ser reconhecida em cartório ou digitalmente pelo portal e-Gov.*

3.3.2 Para os candidatos servidores públicos efetivos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde: apresentar declaração da UNCISAL comprovando o vínculo e cargo ou ato formal de nomeação em formato PDF (ficha cadastral ou contra-cheque emitido pelo Portal do Servidor ou declaração da Supervisão de Planejamento da Força de Trabalho/SUPLAF).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

3.3.3 Arquivo contendo um vídeo com apresentação de um plano de aula de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.3.1.

3.3.4 Arquivo, em PDF, contendo Plano de aula conforme modelo disponibilizado no link de inscrição.

3.3.5 Arquivo único, em PDF, contendo todos os títulos e comprovantes referentes ao quadro 7.3, na mesma ordem estabelecida no referido item.

3.3.6 Arquivo, em PDF, contendo o formulário disponível no link de inscrição, informando a pontuação auto declarada do barema.

3.4. Acerca do documento de identificação:

3.4.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha fé pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.4.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura;

3.4.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 3.3.1 (tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada).

3.4.4. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 3.3.1, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

3.4.5. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega das documentações.

3.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do link de Inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

3.6 Será permitida a alteração da documentação enviada após a inscrição, dentro do prazo de inscrição previsto no edital, devendo a documentação ser novamente inserida na **íntegra**.

3.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital, e este(a) declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.8 As informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.9 A UNCISAL não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

3.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do candidato.

3.11 O não envio de qualquer documentação listada no item 3 do presente edital implicará na eliminação automática do candidato.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 As funções de atuação, os requisitos exigidos para inscrição e a quantidade de vagas estão dispostos no Anexo II deste edital.

4.2 As nomenclaturas dos componentes curriculares de que trata o presente edital podem sofrer alteração, sendo garantida a relação com a área para qual o candidato se inscreveu.

4.3 As áreas de atuação dispostas no Anexo II utilizam como referência o documento Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais - CINE BRASIL (disponível em link de inscrição).

5. DOS 25% DE RESERVA DE VAGAS

5.1 Conforme Art. 13, inciso VIII da Portaria CAPES nº 309/2024, será destinada reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

5.2 Para reserva de vagas para negros, pardos, pessoas transgênero e travestis será exigida a auto-declaração dos candidatos que se inscreverem para essa cota.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

5.2.2 A prestação de informações falsas na autodeclaração poderá acarretar na desclassificação do candidato do processo seletivo, perda da vaga ou benefício obtido, além de eventuais sanções administrativas, cíveis e penais, conforme a legislação vigente. A falsidade em declarações configura crime previsto no Art. 299 do Código Penal.

5.3 Para reserva de vagas para indígenas será exigido o Registro de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI.

5.4 Para reserva de vagas para pessoas com deficiência será exigida a carteira de identidade diferenciada e/ou o cartão de pessoa com deficiência emitido por órgão governamental responsável pela emissão do mesmo.

5.5 O total de vagas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti está definido no quadro de vagas deste edital (Anexo II).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá em duas fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda meramente classificatória.

- Fase 1, composta por uma Avaliação Curricular;

- Fase 2, vídeo do plano de aula.

6.2 Na Fase 1, será realizada a Avaliação Curricular conforme quadro do Item 7.3 deste Edital e serão classificados até três vezes o número de vagas para a segunda fase, sendo eliminados aqueles com pontuação menor que 50,0 pontos;

6.3 A Fase 2 (plano de aula) avaliará os seguintes itens: Conteúdo, organização, linguagem e desenvoltura. A Comissão instituída no item 1.1 deste Edital, atribuirá um valor de zero (0,0) a cem (100,0) que corresponderá a nota na fase 2.

6.3.1 O vídeo contendo o plano de aula deverá ser encaminhado no momento da inscrição no certame, conforme orientações a seguir:

A. O vídeo deverá ter no **mínimo 3 minutos e no máximo 5 minutos de duração, tamanho máximo de 50 MG, no formato MP4, AVI, HDR, MOV, WebM ou WMV;**

B. O vídeo deverá ser gravado em modo paisagem (horizontal), fundo neutro, áudio claro e sem ruídos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

C. O conteúdo abordado deverá ser **obrigatoriamente** relacionado à área de inscrição na qual o candidato está concorrendo.

6.4 A nota final do candidato será constituída da média aritmética entre as notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A pontuação classificatória será obtida por meio da análise curricular.

7.2 Para efeitos de pontuação serão considerados, exclusivamente, os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3 Tabela de Pontuações:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÁX
Titulação (não cumulativo, sendo considerada APENAS a maior titulação)	Doutorado em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo Mec/Capes (20 pontos)	20
	Mestrado em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo Mec/Capes (15 pontos)	
	Pós graduação lato-sensu na área de conhecimento para qual se candidatou reconhecida pelo Mec/Capes (10 pontos)	
Experiência profissional de ensino (cumulativo)	Docente no magistério superior na área de conhecimento para qual se candidatou (5 pontos por semestre – máximo de 40 pontos)	65
	Docente no magistério superior, na EAD (5 pontos por semestre – máximo de 15 pontos)	
	Docente no magistério superior presencial (5 pontos por semestre - máximo 10 pontos)	
Experiência em Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) como docente (não cumulativo)	MOODLE (5 pontos por semestre - máximo de 15 pontos)	15
	Outros Ambientes Virtuais de Aprendizagem, conforme descritos no item 7.6 (2,5 pontos por semestre - máximo de 10 pontos)	
TOTAL		100



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

7.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.

7.5 Não haverá acúmulo de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas de conhecimento.

7.6 Serão aceitos como Ambientes Virtuais de Aprendizagem, para fins deste edital os seguintes: Blackboard, Canvas (plataforma de aprendizagem online) e Google Classroom.

8. DA ANÁLISE DO VÍDEO DE PLANO DE AULA

8.1 Para efeitos de pontuação serão considerados, exclusivamente, os critérios e as suas respectivas pontuações constantes no item 8.2 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros critérios.

8.2 Tabela de Pontuações:

Critério	Descrição	Pontuação	Escala de pontuação
Linguagem	<ul style="list-style-type: none">- Apresenta linguagem clara e objetiva;- Uso adequado da língua portuguesa (regras gramaticais e dicção);- Demonstra uma postura profissional e adequada ao contexto de sala de aula.	25	Atende totalmente - 25 Atende parcialmente -15 Não atende - 0
Organização	<ul style="list-style-type: none">- Apresenta as informações de forma lógica e coerente, seguindo uma sequência clara.	25	Atende totalmente - 25 Atende parcialmente -15 Não atende - 0
Desenvoltura	<ul style="list-style-type: none">- Demonstra facilidade para se expressar através da comunicação mediada por tecnologia.	25	Atende totalmente - 25 Atende parcialmente -15 Não atende - 0
Conteúdo	<ul style="list-style-type: none">- Demonstra domínio do conteúdo apresentado no plano de aula;- O conteúdo apresentado possui relação com o	25	Atende totalmente - 25 Atende parcialmente -15 Não atende - 0



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

	componente curricular escolhido.		
TOTAL		100	

8.3 A pontuação final de cada critério será a média simples atribuída a cada item citado na descrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS DESEMPATES E DOS RESULTADOS

9.1 A classificação dos candidatos, far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a área de conhecimento escolhida, item 4 deste Edital, com PRIORIDADE para o professor efetivo da UNCISAL (na ausência de professores efetivos postulantes, serão consideradas as inscrições de professores externos à Instituição);

9.2 Para efeito de classificação final, a pontuação do candidato dar-se-á pela média simples das pontuações obtidas nas fases 1 (análise curricular) e 2 (vídeo-aula).

9.3 Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

9.3.1 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior na área de conhecimento para qual se candidatou, conforme descrito na tabela do item 7.3;

9.3.2 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior, **na EAD**, conforme descrito na tabela do item 7.3;

9.3.3 Maior pontuação na fase 2 – vídeo-aula

9.3.4 Maior idade.

9.4 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Edital, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem, sucessivamente:

9.4.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003, parágrafo único);

9.4.2 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior na área de conhecimento para qual se candidatou, conforme descrito na tabela do item 7.3;

9.4.3 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior, na EAD, conforme descrito na tabela do item 7.3;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

9.4.4 Maior pontuação na fase 2 – vídeo-aula.

9.5 Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade Institucional e enquanto o presente certame estiver válido.

9.6 Os resultados serão publicados exclusivamente no site <https://uncisal.edu.br/>.

9.7 A UNCISAL não fornecerá informação direta sobre os resultados aos candidatos, os quais deverão consultar todas as informações através do referido site.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será facultado ao candidato apresentar recursos exclusivamente nas etapas previstas no cronograma (Anexo I), devidamente fundamentados.

10.2 O recurso deverá ser interposto através do mesmo link de inscrição, no período e hora estabelecidos conforme Anexo I deste Edital.

10.3 Nenhum recurso será aceito após o horário estabelecido no Anexo I deste Edital.

10.4 O recurso deverá ser enviado de forma contextualizada, especificando o que deseja que seja revisto. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente, que não explicita claramente o que deseja que seja revisado ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

10.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

11.1 O prazo de validade desta Chamada Pública será de **cinco anos**, improrrogável, contados a partir da data de homologação do resultado final da Chamada Pública, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 309/2024.

12. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO

12.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação para a área de conhecimento a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da instituição por período letivo, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

12.2 O candidato terá um prazo de até 03 (três) dias corridos para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, ele será considerado desclassificado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

12.3 O candidato CONVOCADO, deverá ficar atento a convocatória a ser publicada pela UNCISAL no site <https://uncisal.edu.br/>.

12.4 Para assumir a função para a qual foi selecionado, o bolsista deverá obrigatoriamente passar por capacitação ofertada pelo CED.

12.5 Se ocorrer desistência de candidatos convocados, será chamado o próximo candidato por ordem de classificação.

12.6 Em casos em que se esgote a relação de classificados para uma determinada área de conhecimento, fica facultada à UNCISAL a prerrogativa de convidar candidatos aprovados em outras áreas de conhecimento afins para assumir componentes curriculares diversos do aprovado.

12.7 O candidato deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

13. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR FORMADOR

13.1 O Professor Formador poderá ser desligado a qualquer tempo do curso pelos seguintes motivos:

13.1.1. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

13.1.2. Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;

13.1.3. Desempenho insatisfatório registrado formalmente pelo Coordenador do Curso ao qual está vinculado;

13.1.4. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação geral;

13.1.5. Por interesse do próprio Professor Formador desde que seja comunicado a coordenação com antecedência mínima de 15 dias;

13.1.6. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;

13.1.7. Não cumprimento das obrigações dispostas no item 14 deste Edital;

13.1.8. Por conflitos de interesses entre funções de gestão e/ou acadêmicas;

13.1.9. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

14. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR

14.1 As atribuições do professor formador podem ser consultadas por meio das orientações da DED/CAPES, disponíveis no Termo de Compromisso do Bolsista.

14.2 Além destas, são obrigações e deveres do professor formador na UNCISAL:

14.2.1 Ministras aulas presenciais nos Pólos vinculados ou no prédio sede da UNCISAL;

14.2.2 Ministras aulas online síncronas para os Cursos aos quais está vinculado;

14.2.3 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

14.2.4 Participar de capacitações online e presenciais ofertadas pela Instituição;

14.2.5 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;

14.2.6 Auxiliar no projeto político pedagógico do curso concernente a seu componente curricular;

14.2.7 Atualizar o Plano de Ensino de acordo com as diretrizes pedagógicas do Curso e as referências bibliográficas de acordo com o acervo disponível na biblioteca da UNCISAL (presencial e online);

14.2.8 Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório MENSAL do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular, sob condição para a liberação da bolsa;

14.2.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

14.2.10 Seguir as diretrizes pedagógicas utilizadas para os cursos EAD da UNCISAL.

14.3 O candidato aprovado também deverá observar as regulamentações internas da UNCISAL, vigentes.

15. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

15.1 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta corrente indicada especificamente para esse fim.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

15.2 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas constantes no link de inscrição. O valor da bolsa de Professor Formador I do Sistema UAB é de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme Portaria Nº 309, de 27 de setembro de 2024.

15.3 A quantidade de bolsas a ser paga mensalmente ao Professor Formador I, será uma bolsa mensal a cada 15 horas, de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa DED/Capes nº 02, de 19 de abril de 2017. Ex: um componente curricular com 80 horas, corresponderá a $80 / 15 = 5,3$, que se arredonda para 5. Neste exemplo, o Professor Formador I, receberá um total de 5 bolsas (uma a cada mês).

15.4 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

15.5 O professor formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

15.6 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito da UNCISAL, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa DED/CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

15.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste edital será desclassificado.

16.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.3 A inscrição nesta Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

16.4 As divulgações sobre esta Chamada Pública veiculadas pelas mídias externas terão caráter apenas informativo, não oficial.

16.5 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UNCISAL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

16.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a UNCISAL através do e-mail: selecaodocente.uab@uncisal.edu.br.

16.7 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <https://www.gov.br/capes>.

16.8 Os casos omissos serão tratados pela Comissão desta Chamada Pública.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
*Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – **UNCISAL***



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	12/12/2024
Período para impugnação do edital	Do dia 12/12/2024 até às 23h59 do dia 14/12/2024
Resposta aos pedidos de impugnação	17/12/2024
Período de Inscrições on-line	Do dia 18/12/2024 até as 23h59min do dia 03/01/2025
Resultado preliminar primeira etapa	13/01/2025
Recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa	Do dia 14/01/2024 até às 23h59 do dia 15/01/2025
Resultado da primeira etapa	17/01/2025
Resultado preliminar do certame	23/01/2025
Recursos contra o resultado do certame	Do dia 24/01/2025 até às 23h59 do dia 26/01/2025
Divulgação do resultado final	29/01/2025

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Área	Fomação exigida	Cód. CINE	Componente curricular	CH	Per	Curso	Vagas totais*	Vagas por semestre letivo
1	Administração	0413A01	Fundamentos da Administração Hospitalar	80	1	GH	3 + CR (Sendo 1 destinada à reserva de vagas)	3 vagas para o primeiro semestre
			Administração Aplicada	80	1	Turismo		1 vaga para o segundo semestre
			Gestão Organizacional	80	1	Turismo		2 vagas para o terceiro semestre
			Marketing em Serviços de Saúde	80	2	GH		3 vagas para o quarto semestre
			Gestão de Cadeia de Suprimentos	80	3	GH		
			Marketing Digital e de Serviços	80	3	Turismo		
			Planejamento Estratégico em Serviços de Saúde	80	4	GH		
Planejamento Estratégico	80	4	Turismo					
Sistemas de Transportes e Logística de turismo	80	4	Turismo					
2	Administração / Gestão Hospitalar	0413A01 / 0413G11	Gestão de Crise e Ouvidoria	80h	3	GH	2 + CR	2 vagas para o terceiro semestre
			Gestão de Serviços Hospitalares	80h	3	GH		1 vaga para o quarto semestre
			Gestão da Qualidade	80h	4	GH		1 vaga para atividades de extensão - 2º ao 4º período
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	90	2	GH		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	90	3	GH		Conforme demanda
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	80	4	GH		
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	4	GH		
3	Administração / Economia	0413A01 / 0311E01	Economia Aplicada à Serviços de Saúde	80	1	GH	5 + CR (Sendo 3 destinadas à reserva de vagas)	2 vagas para o primeiro semestre
			Empreendedorismo e Gestão de Inovação	80	1	Turismo		5 vagas para o segundo semestre
			Projeto de inovação Empreendedora I – Formatação da Ideia do Negócios	80	1	Turismo		
			Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	80	2	GH		
			Administração Financeira em Negócios de Turismo	80	2	Turismo		
			Gestão de Projetos e Plano de Negócio	80	2	Turismo		
			Projeto de inovação Empreendedora II – Projeto ESG e Plano de Negócio	80	2	Turismo		2 vagas para o terceiro semestre
			Responsabilidade Socioambiental e diversidade	80	2	Turismo		
			Administração Financeira e Orçamentária	80	3	GH		2 vagas para o quarto semestre
			Projeto de inovação Empreendedora III – Ampliação do Negócios através da inovação e plano de Marketing	80	3	Turismo		
			Empreendedorismo e Gestão da Inovação	80	4	GH		
Projeto de inovação Empreendedora IV – Finalização e apresentação do Produto/Serviço - Protótipo	80	4	Turismo					
4	Administração / Turismo	0413A01 / 1015T01	Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	100	2	Turismo	1 + CR	1 vaga para atividades de extensão - 2º e 3º período
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	100	3	Turismo		Conforme demanda
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	4	Turismo		
5	Administração / Psicologia	0413A01 / 0313P01	Comunicação Organizacional	80	1	GH	2 + CR	2 vagas para o primeiro semestre
			Gestão de Pessoas	80	1	Turismo		1 vaga para o segundo semestre
			Gestão de Pessoas	80	2	GH		1 vaga para o quarto semestre
			Liderança e Gestão de Equipes	80	4	Turismo		
6	Biologia / Biologia formação de professor	0511B01 / 0114B01	Protistas e invertebrados	100	2	Biologia	3 + CR (Sendo 1 destinada à reserva de vagas)	2 vagas para o segundo semestre
			Genética Geral e Molecular	80	2	Biologia		3 vagas para o terceiro semestre
			Biologia dos Cordados	100	3	Biologia		
			Bioética, biossegurança, legislação profissional e empreendedorismo	80	3	Biologia		
			Genética de Populações, Evolução e Filogenia	80	3	Biologia		1 vaga para o quarto semestre
			Botânica Morfológica, Sistemática e Fisiológica I	100	4	Biologia		
			Botânica Morfológica, Sistemática e Fisiológica II	100	5	Biologia		1 vaga para o quinto semestre
			Imunologia e Virologia	80	6	Biologia		1 vaga para o sexto semestre
			Biologia Molecular, Genômica e Bioinformática	80	8	Biologia		3 vagas para o oitavo semestre
			Etnobiologia: Natureza, Sociedade e Meio Ambiente	80	8	Biologia		
			TCC	80	8	Biologia		
Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	8	Biologia	Conforme demanda				
7	Biologia formação de professor	0114B01	Didática do Ensino de Ciências e Biologia	80	3	Biologia	1 + CR	1 vaga para o primeiro semestre
			Estágio Curricular I	100	4	Biologia		1 vaga para o quarto semestre
			Estágio Curricular II	100	5	Biologia		1 vaga para o quinto semestre
			Estágio Curricular III	100	6	Biologia		1 vaga para o sexto semestre
			Estágio Curricular IV	100	7	Biologia		1 vaga para o sétimo semestre
8	Ciências Biológicas	0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0512T01	Citologia, Histologia, Hematologia e Embriologia	100	1	Biologia	2 + CR	1 vaga para o primeiro semestre
			Bacteriologia e Micologia	80	2	Biologia		1 vaga para o segundo semestre
			Microbiologia Clínica	80	3	Biologia		1 vaga para o terceiro semestre
			Biotecnologia Aplicada à Saúde e Meio Ambiente	80	7	Biologia		2 vagas para o sétimo semestre
			Parasitologia, Uranálise e Entomologia Médica	100	7	Biologia		
9	Ciências Biológicas / Educação física / Educação física formação de professor	0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0512T01 / 0915E01 / 0114E03	Anatomia Humana	80	2	EDF	2 + CR	1 vaga para o segundo semestre
			Fisiologia Humana	80	3	EDF		1 vaga para o terceiro semestre
			Anatomia Humana	100	6	Biologia		2 vagas para o sexto semestre
			Fisiologia Humana	80	6	Biologia		
10	Ciências Biológicas / Medicina / Enfermagem / Fisioterapia	0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0512T01 / 0912M01 / 0913E01 / 0915F01	Biossegurança	80	1	GH	2 + CR	2 vagas para o primeiro semestre
			Políticas de Saúde no Brasil	80	1	GH		1 vaga para o segundo semestre
			Epidemiologia	80	2	GH		1 vaga para o oitavo semestre
			Epidemiologia e Saúde Coletiva	80	8	Biologia		

11	Ciências Biológicas / Farmácia / Química / Química formação de professor	0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0916F01 / 0512T01 / 0531Q01 / 0114Q01	Bioquímica Clínica	80	2	Biologia	1 + CR	1 vaga para o segundo semestre
12	Administração / Computação e	0413A01 / 061	Sistemas de Informações Gerenciais em Saúde	80	3	GH	1 + CR	1 vaga para o terceiro semestre
			Equipamentos e Tecnologias em Saúde	80	4	GH		1 vaga para o quarto semestre
13	Direito	0421D01	Aspectos Legais do Direito em Gestão da Saúde	80	2	GH	3 + CR	3 vagas para o segundo semestre
			Direito Aplicado ao Turismo	80	2	Turismo	(Sendo 1 destinada à	
			Direitos humanos e relações étnico-raciais	80	2	GH		1 vaga para o quarto semestre
			Gestão de Contratos e Convênios em Saúde	80	4	GH		
14	Educação física / Educação física formação de professor	0915E01 / 0114E03	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Física	80	1	EDF	5 + CR	2 vagas para o primeiro semestre
			Metodologia do Ensino da Ginástica	80	1	EDF		
			Antropologia e Sociologia da Educação Física e Esporte	80	2	EDF		
			Dança, Cultura e Expressões Corporais	80	2	EDF		3 vagas para o segundo semestre
			Educação Física, Lazer e Sustentabilidade	80	2	EDF		
			Cinesiologia	80	3	EDF		1 vaga para o terceiro semestre
			Políticas Públicas em Educação e Saúde no Brasil	80	4	EDF		
			Educação Física Adaptada	80	4	EDF		
			Esportes Coletivos I	100	4	EDF		5 vagas para o quarto semestre
			Medidas e Avaliação em Educação Física	80	4	EDF		
			Aprendizagem Motora e Psicomotricidade	80	4	EDF		
			Esportes Individuais I	100	5	EDF	(Sendo 3 destinadas à reserva de vagas)	1 vaga para o quinto semestre
			Esportes Coletivos II	100	6	EDF		1 vaga para o sexto semestre
			Esportes Individuais II	100	7	EDF		
			Metodologia do Ensino da Dança	80	7	EDF		2 vagas para o sétimo semestre
			Educação Física, Saúde, Escola	60	8	EDF		1 vaga para o oitavo semestre
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	8	EDF		
			Educação e saúde	40	ELT	EDF		Conforme demanda
			Práticas Corporais de Aventura	80	ELT	EDF		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	80	3	EDF		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	80	4	EDF		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	80	5	EDF		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	80	6	EDF		1 vaga para atividades de extensão - 3º ao 6º período
15	Educação física formação de professor	0114E03	Pedagogia do Esporte	80	2	EDF	3 + CR	1 vaga para o segundo semestre
			Crescimento e Desenvolvimento Humano	80	3	EDF		
			Didática da Educação Física	80	3	EDF		3 vagas para o terceiro semestre
			Metodologia do Ensino de Jogos e Brincadeiras na Educação Básica	80	3	EDF		
			Educação Física no Ensino Infantil	80	5	EDF		2 vagas para o quinto semestre
			Estágio Supervisionado 1	100	5	EDF	(Sendo 1 destinada à reserva de vagas)	
			Estágio Supervisionado 2	100	6	EDF		3 vagas para o sexto semestre
			Educação Física Inclusiva	60	6	EDF		
			Educação Física no Ensino Fundamental	80	6	EDF		
			Educação Física no Ensino Médio e EJA	80	7	EDF		3 vagas para o sétimo semestre
			TCC I	80	7	EDF		
			Estágio Supervisionado 3	100	7	EDF		
			Estágio Supervisionado 4	100	8	EDF		
			TCC II	80	8	EDF		2 vagas para o oitavo semestre
16	Enfermagem / Medicina	0912M01 / 0913E01	Socorros e Urgências	80	6	EDF	1 + CR	1 vaga para o sexto semestre
17	Farmácia / Química / Química formação de professor	0916F01 / 0531Q01 / 0114Q01	Química Geral, Orgânica e Bioquímica	80	1	Biologia	1 + CR	1 vaga para o primeiro semestre
18	Filosofia / Filosofia Formação de Professor	0223F01 / 0114F01	Filosofia da Educação	80	OPT	Matemática	1 + CR	Conforme demanda

19	Física / Física Formação de Professor	0533F01 / 0114F02	Física Mecânica Clássica	80	1	Física	3 + CR (Sendo 1 destinada à reserva de vagas)	1 vaga para o primeiro semestre
			Física Termodinâmica e Ondulatória	80	2	Física		2 vagas para o segundo semestre
			Estágio Supervisionado I	100	2	Física		3 vagas para o terceiro semestre
			Física Elétrica e Eletromagnetismo	80	3	Física		
			Iniciação à Robótica	80	3	Física		
			Estágio Supervisionado II	100	3	Física		3 vagas para o quarto semestre
			Física Moderna e Contemporânea	80	4	Física		
			Física Computacional	100	4	Física		
			Estágio Supervisionado III	100	4	Física		Conforme demanda
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	4	Física		
FÍSICA GERAL 1	80	6	Matemática	1 vaga para o sexto semestre				
FÍSICA GERAL 2	80	8	Matemática	1 vaga para o oitavo semestre				
20	Física Aplicada / Biologia / Biologia Formação de professor	0533F02 / 0511B01 / 0114B01	Física e Biofísica	80	5	Biologia	1 + CR	1 vaga para o quinto semestre
21	Fonoaudiologia	0915F02	Aquisição e Desenvolvimento de Linguagem	80	OPT	Libras	1 + CR	Conforme demanda
22	Fonoaudiologia/ Educação Especial/ Letras - Libras		Fundamentos da Educação de Surdos	80	1	Libras	2 + CR	1 vaga para o primeiro semestre
			Educação de Surdos e Novas Tecnologias	80	2	Libras		2 vagas para o segundo semestre
			Aquisição e desenvolvimento de LIBRAS	80	2	Libras		2 vagas para o quinto semestre
			Estágio Supervisionado em LIBRAS como L1 I	120	5	Libras		
			Estágio Supervisionado em LIBRAS como L1 II	120	6	Libras		2 vagas para o sexto semestre
			Estudos Surdos	80	6	Libras		
			Estágio Supervisionado em LIBRAS como L2 I	80	7	Libras		1 vaga para o sétimo semestre
			Estágio Supervisionado em LIBRAS como L2 II	80	8	Libras		1 vaga para o oitavo semestre
23	Geologia / Geografia / Geografia formação de professor e Biologia	0532G02 / 0312G01 / 0114G01	Ecologia, Meio Ambiente e Biodiversidade	80	1	Biologia	1 + CR	1 vaga para o primeiro semestre
			Geologia e Paleontologia	80	4	Biologia		1 vaga para o quarto primeiro semestre
			Biologia da Conservação e Manejo do Recursos Naturais	80	7	Biologia		1 vaga para o sétimo semestre
			Geografia e História de Alagoas	80	OPT	Turismo		Conforme demanda
24	Letras - Espanhol / Letras português espanhol	0231L03 / 0231L14	Espanhol aplicado ao Turismo	80	3	Turismo	1 + CR	1 vaga para o terceiro semestre
25	Letras - Inglês / Letras Português Inglês	0231L05 / 0231L16	Inglês Aplicado ao Turismo	80	4	Turismo	1 + CR	1 vaga para o quarto semestre
			Inglês Instrumental	80	OPT	Matemática		Conforme demanda
26	Letras - Libras	0231L08	Língua Brasileira de Sinais I	80	2	Libras	3 + CR (Sendo 1 destinada à reserva de vagas)	1 vaga para o segundo semestre
			Língua Brasileira de Sinais II	80	3	Libras		2 vagas para o terceiro semestre
			LIBRAS	80	3	GH		2 vagas para o quarto semestre
			Língua Brasileira de Sinais III	80	4	Libras		
			LIBRAS	80	4	Física		
			Língua Brasileira de Sinais IV	80	5	Libras		3 vagas para o quinto semestre
			LIBRAS	80	5	Biologia		
			LIBRAS	80	5	EDF		
			Escrita de Sinais I	80	6	Libras		2 vagas para o sexto semestre
			Língua Brasileira de Sinais V	80	6	Libras		
			Escrita de Sinais II	80	7	Libras		2 vagas para o sétimo semestre
			Leitura e Produção de Textos em LIBRAS	80	7	Libras		
			LIBRAS	80	8	Matemática		1 vaga para o oitavo semestre
			Conversação em LIBRAS	80	OPT	Libras		Conforme demanda
			Ensino e Aprendizagem de LIBRAS por meio de Novas Tecnologias	80	OPT	Libras		
			Escrita de Sinais III	80	OPT	Libras		
Português como Segunda Língua	80	OPT	Libras					
Tradução e Interpretação em LIBRAS	80	OPT	Libras					
LIBRAS	80	OPT	Turismo					
27	Letras - Linguística	0231L10	Introdução aos Estudos Linguísticos	80	1	Libras	3 + CR (Sendo 1 destinada à reserva de vagas)	1 vaga para o primeiro semestre
			Linguística I	80	2	Libras		2 vagas para o segundo semestre
			Teoria da Literatura	80	2	Libras		3 vagas para o terceiro semestre
			Introdução à Linguística Aplicada	80	3	Libras		
			Linguística II	80	3	Libras		
			Literatura Surda I	80	3	Libras		1 vaga para o quarto semestre
			Literatura Surda II	80	4	Libras		Conforme demanda
Semiótica	80	OPT	Libras					
28	Letras Português	0231L12	Língua Portuguesa, Escrita e Produção de Textos	80	8	Biologia	1 + CR	1 vaga para o oitavo semestre

29	Matemática / Matemática Formação de Professor	0541M01 / 0114M01	Introdução ao Cálculo	80	1	Física	4 + CR (Sendo 2 destinadas à reserva de vagas)	3 vagas para o primeiro semestre						
			Geometria Analítica e Álgebra Linear	80	1	Física								
			Elementos de Matemática 1	80	1	Matemática			4 vagas para o segundo semestre					
			Cálculo Diferencial e Integral	80	2	Física								
			Elementos de Matemática 2	80	2	Matemática								
			Geometria Analítica	80	2	Matemática								
			Geometria Plana	80	2	Matemática								
			Álgebra Linear	80	3	Matemática				4 vagas para o terceiro semestre				
			Cálculo 1	80	3	Matemática								
			Geometria Espacial	80	3	Matemática								
			Estágio Supervisionado 1	100	3	Matemática								
			Cálculo 2	80	4	Matemática					2 vagas para o quarto semestre			
			Introdução à Lógica	80	4	Matemática								
			Cálculo 3	80	5	Matemática								
			Introdução à Teoria dos Números	80	5	Matemática						2 vagas para o quinto semestre		
			Cálculo 4	80	6	Matemática								
			Introdução à Álgebra	80	6	Matemática								
			Ensino da Matemática	80	6	Matemática								
			Combinatória e Probabilidade	80	7	Matemática							3 vagas para o sexto semestre	
			Introdução à Análise	80	7	Matemática								
			História da Matemática	80	7	Matemática								
			Matemática e Bioestatística	80	7	Biologia								
			Educação Financeira	80	OPT	Matemática								4 vagas para o sétimo semestre
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	2	Matemática								
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	3	Matemática								
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	4	Matemática								
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	5	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	6	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	7	Matemática	Conforme demanda										
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	2	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	3	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	4	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	5	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	6	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	7	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	2	Matemática		1 vaga para atividades de extensão - 2º ao 7º período									
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	3	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	4	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	5	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	6	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	7	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	2	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	3	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	4	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	5	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	6	Matemática											
Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	7	Matemática											
30	MATEMÁTICA / ESTATÍSTICA	0541M01 / 0542E01	Introdução à Estatística			80	5	Matemática	1 + CR	1 vaga para o quinto semestre				
31	MATEMÁTICA / PEDAGOGIA	0541M01 / 0113P01	TCC 1			80	7	Matemática	1 + CR	1 vaga para o sétimo semestre				
			TCC 2			80	8	Matemática		1 vaga para o oitavo semestre				
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)			-	8	Matemática		Conforme demanda				
			Estrutura e Funcionamento da Educação Básica			80	1	Libras	6 vagas para o primeiro semestre					
			Profissão Docente			80	1	Física						
			Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais			80	1	Matemática						
			Profissão Docente	80		1	Matemática							
			Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais	80		1	EDF							
			Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais	80		1	Biologia							
			Política, Legislação e Organização da Educação Básica No Brasil	80		2	Física	4 vagas para o segundo semestre						
			Política, Legislação e Organização da Educação Básica No Brasil	80		2	Matemática							
			Política, Legislação e Organização da Educação Básica No Brasil	80		2	Biologia							
			Profissão Docente	80		2	Biologia							

32	Pedagogia	0113P01	Currículos, didática e Práticas Avaliativas do Ensino e da Aprendizagem	80	3	Física	6 + CR (Sendo 3 destinadas à reserva de vagas)	2 vagas para o terceiro semestre
			Projeto Pedagógico, Organização e Gestão Escolar	80	3	Biologia		4 vagas para o quarto semestre
			Didática	80	4	Libras		
			Cultura Digital e Pensamento Computacional da Educação	80	4	Matemática		
			Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem	80	4	Matemática		
			Currículo, Planejamento e Avaliação	80	4	Biologia		
			Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar	80	5	Matemática		
			Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem	80	5	EDF		
			Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar	80	5	EDF		
			Cultura Digital e Pensamento Computacional da Educação	80	6	Biologia		
			Atividades Complementares	200	8	Libras		
			Cultura Digital e Pensamento Computacional da Educação	80	ELT	EDF		
			Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar	80	OPT	Libras		
Educação de Jovens e adultos	80	OPT	Matemática					
Pesquisa Educacional	80	OPT	Matemática					
33	Pedagogia / Ciências Sociais / Ciências Sociais Formação de Professor	0113P01 / 0312C02 / 0114C03	Educação, Diversidade e Inclusão	80	1	Física	2 + CR	2 vagas para o primeiro semestre
			Educação, Diversidade e Inclusão	80	1	EDF		1 vaga para o segundo semestre
			Educação, Diversidade e Inclusão	80	2	Matemática		1 vaga para o quinto semestre
			Educação, Diversidade e Inclusão	80	5	Biologia		1 vaga para o oitavo semestre
34	Psicologia	0313P01	Psicologia Organizacional	80	1	GH	1 + CR	1 vaga para o primeiro semestre
			Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem	80	2	Libras		1 vaga para o segundo semestre
			Avaliação e Planejamento de Ensino	80	3	Libras		1 vaga para o terceiro semestre
			Desenvolvimento e aprendizagem	80	5	Libras		1 vaga para o quinto semestre
			Psicologia do esporte e Gestão	80	ELT	EDF	Conforme demanda	
35	Psicologia / Pedagogia	0313P01 / 0113P01	Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem	80	2	Física	1 + CR	1 vaga para o segundo semestre
			Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem	80	3	Matemática		1 vaga para o terceiro semestre
			Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem	80	4	Biologia		1 vaga para o quarto semestre
			Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem	80	6	EDF		1 vaga para o sexto semestre
36	Psicologia / Educação Especial Formação de Professor / Letras Libras / Fonoaudiologia	0313P01 / 0113E02 / 0231L08 / 0915F02	Pesquisa em Educação I	80	4	Libras	2 + CR	1 vaga para o quarto semestre
			Pesquisa em Educação II	80	5	Libras		1 vaga para o quinto semestre
			Pesquisa em Educação III	80	6	Libras		1 vaga para o sexto semestre
			Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	120 h	8	Libras		1 vaga para o oitavo semestre
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	8	Libras		Conforme demanda
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	90	3	Libras		1 vaga para atividades de extensão - 3º ao 6º período
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	90	4	Libras		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	90	5	Libras		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	90	6	Libras		
			37	Qualquer área de conhecimento	-	Organização do trabalho acadêmico		80
Organização do trabalho acadêmico	80	1				Matemática	1 vaga para o segundo período	
Organização do trabalho acadêmico	80	1				EDF		
Organização do trabalho acadêmico	80	1				Biologia		
Atividade Estruturada I	120	2				GH		
Atividades Estruturadas II	120	3				GH		
Atividades estruturadas III	120	4				GH		
Atividades Complementares	100	8	GH					
38	Qualquer área do conhecimento (com	-	Introdução a Educação a Distância	80	1	Libras	1 + CR	1 vaga para o primeiro período
			Tutoria e Educação à Distância em Ensino Híbrido	80	8	Biologia		1 vaga para o oitavo período
39	Turismo	1015T01	Fundamentos do Turismo	80	1	Turismo	3 + CR (Sendo 1 destinada à reserva de vagas)	1 vaga para o primeiro período
			Gestão do Lazer, Recreação e Eventos	80	2	Turismo		1 vaga para o segundo período
			Políticas Públicas para o Turismo	80	3	Turismo		3 vagas para o terceiro período
			Tendências e Tecnologia de Inovação no Turismo	80	3	Turismo		
			Turismo ecológico e ambiental	80	3	Turismo		
Turismo, Hospitalidade e Lazer	80	4	Turismo	1 vaga para o quarto período				

* Corresponde às vagas totais ao longo do período de validade do certame, podendo ser alteradas conforme demanda institucional em cada período letivo.